



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 61/2022

**Proposição** : Projeto de Lei nº 45/2022  
**Autoria** : Executivo  
**Assunto** : Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área para prolongamento de via pública e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **APROVA:**

**Art. 1º.** O Município necessita receber em doação a área abaixo descrita para que seja criado o prolongamento da rua Olavo Borges de Assis, que fará ligação da rua Conde Francisco Matarazzo com a Avenida Doutor Francisco de Paula Leão; a necessidade dessa via decorre da evidente utilidade pública da mesma, pois auxiliará a prestação de serviço da Polícia Militar, ambulâncias, bombeiro etc., que necessitam de um acesso mais rápido ao Bairro Nossa Senhora das Graças, bem como a população em geral.

**Art. 2º.** Todas as despesas decorrentes com a pavimentação, rede de água e esgoto, guias e sarjetas, iluminação pública e demais melhorias a serem realizadas na mencionada via, ficarão a cargo da proprietária (doadora).

**Art. 3º.** A área a ser utilizada para o prolongamento da mencionada via pública, será destacada das matrículas nº 1.184 e 1.198, sendo que da matrícula nº 1.184 restarão duas áreas remanescentes, e da matrícula nº 1.198 restará uma área remanescente.

**Art. 4º.** As áreas destacadas deverão ser unificadas, resultando na seguinte descrição:

**Parágrafo único** – “Uma área situada neste município, cidade e Comarca de Guará - SP, no desmembramento denominado “RESIDENCIAL PARAISO”, com frente para o lado “ÍMPAR”, da RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, centro, distante pelo lado esquerdo, de quem de dentro do terreno olha a rua, 80,00m (oitenta metros) da rua Voluntario Jose Nogueira Reis, lado par, designado pelo marco “7B”, medindo e confrontando: “Tem início no marco “7B”, localizado no alinhamento da rua Conde Francisco Matarazzo, lado ímpar; daí, segue em sentido perpendicular à referida rua, uma distância de 69,70m (sessenta e nove metros e setenta centímetros), até o marco “9E”, confrontando em 26,40m (vinte e seis metros e quarenta centímetros) com o Lote Desmembrado”18”, em 10,00m (dez metros), com o Lote Desmembrado “2A”, em 9,30m (nove metros e trinta centímetros) com o Lote Desmembrado “2B”, e, em 24,00m (vinte e quatro metros), com o Lote Desmembrado “30”, ambos de propriedade de MNG2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; daí à esquerda, segue uma distância total de 12,48m (doze metros e trinta e um centímetros), até o marco “13”, confrontando com a Avenida Doutor Francisco de Paula Leão (lado ímpar); daí deflete a esquerda, e segue a uma distância de 67,63m (sessenta e sete metros e sessenta e três centímetros), até o marco “7A”,



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

confrontando em 30,73m (trinta metros e setenta e trs centmetros), com o Lote Desmembrado “32”, em 10,00m (dez metros) com o Lote Desmembrado “3A”, e, em 26,90m (vinte e seis metros e noventa centmetros), com o Lote Desmembrado “16”, todos de propriedade de MNG2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; da, a esquerda, segue por esse alinhamento uma distncia de 12,32m (doze metros e trinta e dois centmetros) at encontrar o marco “7B”, confrontando com a rua Conde Francisco Matarazzo (lado mpar), onde se deu origem  presente descrio; encerrando com uma rea de 705,70m<sup>2</sup> (setecentos e cinco metros e setenta centmetros quadrados).

2

**Art. 5.** O desmembramento, a unificao e a instrumentalizao da doao, que ser efetuada atravs de escritura pblica, bem como o seu registro, devero serem realizadas as custas e expensas dos doadores, que devero arcar com servio de engenharia, taxas, impostos, emolumentos e demais despesas para regularizao da rea em nome da Prefeitura Municipal de Guar - SP.

**Art. 6.** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 18/07/2022.

**Flvio Roberto Chaude**  
Presidente

**Eduardo de Assis Matos**  
1 Secretrio

**Ronan Taffarel Ferreira da Cruz**  
2 Secretrio